



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 13 de agosto de 2015

Ano IV Edição nº 109/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

LICITAÇÃO E COMPRAS

VI TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 569/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEIRA DE RODOVIAS, PRAÇAS, VIAS URBANAS, GALERIA PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO, JARDINAGENS, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA M. DOS SANTOS TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.307.649/0001-07, neste ato, representada pelo Sra. ROSANA DOS SANTOS TAVARES, portador do RG nº 7.136.651-0 SSP/PR e CPF nº. 938.682.009-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este VI TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 569/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEIRA DE RODOVIAS, PRAÇAS, VIAS URBANAS, GALERIA PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO, JARDINAGENS, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO DESTA MUNICIPALIDADE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEIRA DE RODOVIAS, PRAÇAS, VIAS URBANAS, GALERIA PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO, JARDINAGENS, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO DESTA MUNICIPALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, pelo período de 40 (quarenta) dias, que encerraria aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (30/06/2015), passando a encerrar-se aos dez dias do mês de agosto de dois mil e quinze (08/08/2015).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas CONTRATO Nº 569/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BEIRA DE RODOVIAS, PRAÇAS, VIAS URBANAS, GALERIA PLUVIAIS, REDES DE ESGOTO, JARDINAGENS, PODAS DE ÁRVORES E PINTURAS DE MEIO FIO DESTA MUNICIPALIDADE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze (29/06/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA M. DOS SANTOS TAVARES LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br